**PORTARIA N° 18, DE 31 DE MARÇO DE 2020**

**REGULAMENTA A CARGA HORÁRIA E MODALIDADE DE TRABALHO DE FUNCIONÁRIA.**

O Consórcio Interestadual e Intermunicipal de municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul de Segurança Alimentar, Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD, inscrito no CNPJ nº 07.242.972/0001-31, Pessoa Jurídica de Direito Público, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Renato Paulata, no uso de suas atribuições Estatutárias resolve:

**Art. 1º**. Em conformidade com a Resolução Administrativa nº06/2020 queRegulamenta em caráter de urgência as atividades do CONSAD com objetivo de prevenção da transmissão do Coronavírus**,** regulamentar a carga horária de trabalho e modalidade de trabalho da Funcionária do Consórcio Elisete Simioni, portadora do CPF nº 040.807.179-62, matrícula n º 10 que exerce o Cargo de Diretora Administrativa e Financeira conforme segue:

§ 1º Considerando o interesse público do consórcio, bem como a demanda dos municípios consorciados e o cargo que a mesma exerce, fica a funcionária autorizada a prestar serviços na modalidade Home Office enquanto o consórcio não estiver prestando os seus serviços presenciais na sede do consórcio e nos municípios consorciados, tendo como carga horária diária o período de 08 (oito) horas, em conformidade com a resolução citada no Art. 1º, a partir da data de 01/04/2020.

 **Art. 2º**. Havendo o retorno da prestação de serviços administrativos presencias e serviços in loco nos municípios consorciados, a funcionária do consórcio voltará a prestar os serviços de forma presencial;

 **Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

 São Miguel do Oeste –SC, 31 de Março de 2020.

Renato Paulata

Presidente do Consórcio

Registra-se e Publique-se

Elisete Simioni

Diretora Administrativa e Financeira